



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

E-mail:

Ofício nº : 772/2019/GCI/MM

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Roberto Ângelo de Farias  
Prefeito Municipal  
Barra do Garças – MT

Assunto: **Processo nº 16.657-0/2018 - Contas de Governo Municipal**

Senhor Prefeito,

Na condição de Relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, do exercício de 2018, encaminho o link do [relatório técnico preliminar](#), emitido pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, referente às Contas Anuais de Governo, protocoladas sob o nº 16.657-0/2018, e cito Vossa Excelência, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente manifestação acerca da irregularidade apontada pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**MOISES MACIEL**  
Conselheiro Interino  
(Portaria nº 126/2017)

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

